DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CANTINA NA ÁREA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL ROGÉRIO SILVA É O GINÁSIO DE ESPORTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUESGONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipalautorizado a efetuar a construção de uma cantina na área existente entre a Escola Municipal Rogério Silva e o Ginásio de Esporte.
- **ARTIGO 2º:** A obra de que trata o caput, destina-se em atender a clientela estudantil, bem como os atletas, quando da realização de Jogos Regionaise/ou Municipais.
- **ARTIGO 3º:** O departamento de engenharia da Prefeitura Municipal elaborará Projeto Arquitetônico adequado à referida área.
- **ARTIGO 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL